



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Estado do Rio de Janeiro

DECRETO Nº 124 DE 13 NOVEMBRO DE 2018.

JOSIAS QUINTAL DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

Art. 1º - Fica aberto o CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de R\$250.000,00(Duzentos e cinquenta mil reais) para reforço das seguintes dotações:

Secretaria	Suplementação	Redução
Secretaria Municipal de Saúde		
1030200112034000		
33903900-Outros Serviços de Terceiros-PJ(176)SUS		20,000.00
33903000-Material de Consumo-(1718) SUS		230,000.00
FUNDAÇÃO JOSÉ KEZEN		
1030200272074000		
33903000-Material de Consumo-(548) SUS	120,000.00	
33903600-Outros Serviços de Terceiros(550)P.Fisica-SUS	110,000.00	
33903900-Outros Serviços de Terceiros-PJ(552)SUS	20,000.00	
TOTAL	250,000.00	250,000.00

Art. 2º - O recurso para atendimento ao artigo anterior será compensado de acordo com o item III, do § I, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e artigo 4º da Lei Municipal nº 3.849, de 27 de novembro de 2017.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de Novembro de 2018.

Josias Quintal de Oliveira
Prefeito